**Boa Vista, 26 de dezembro de 2023**
**Disponibilizado às 20:00h de 22/12/2023**

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7525**

**www.tjrr.jus.br**

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**
(95) 98404-3123

**Presidência**
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE

EXCELÊNCIA

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022, Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

# Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

Presidência - TJRR

# PRESIDÊNCIA

## PORTARIA TJRR/PR N. 2137, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0024802-05.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, a contar de **18/12/2023**, as férias do Desembargador **Almiro Padilha,** referentes ao 2º período do exercício de 2022, devendo o saldo restante ser reagendado para usufruto em data oportuna.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 22/12/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1871807 e o código CRC 23534B80. |

## PORTARIA TJRR/PR N. 2138, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0024849-76.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Convalidar a designação da servidora **Rosaura Franklin da Silva**, Analista Judiciária, para responder pela função de Diretora de Secretaria da Comarca de Pacaraima, com prejuízo de suas atribuições, em virtude de licença médica da servidora Priscila Herbert, no período de 07 a 19/12/2023.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 20/12/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1868727 e o código CRC 697C8D83. |

r5CtZSjzOTE6DIXqtlgsX4VYxHE=

Presidência - TJRR

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020730-72.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 2139** - Remover temporariamente o servidor **Reginaldo Rosendo**, Auxiliar Judiciário, do Setor de Logística para o Gabinete da Comarca de São Luiz do Anauá, a contar da publicação desta portaria, até ulterior deliberação.

**N. 2140** - Designar o servidor **Reginaldo Rosendo**, Auxiliar Judiciário, para responder pela Função Técnica de Assessoramento do Gabinete da Comarca de São Luiz do Anauá, sem prejuízo de suas atribuições, a contar da publicação desta portaria até ulterior deliberação, em razão de licença médica do servidor Sérgio José dos Santos Melo.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 22/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1861902 e o código CRC F7CA8CEF. |

**PORTARIA TJRR/PR N. 2141, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 3 e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0026370-56.2023.8.23.8000.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente em todas as comarcas no dia 25/12/2023.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1°, do CPC

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 22/12/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1872656 e o código CRC D9E429DF. |

r5CtZSjzOTE6DIXqtlgsX4VYxHE=

Presidência - TJRR

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI n. 0019914-90.2023.8.23.8000**

**Assunto: Cancelamento de viagem.**

Sob esse prisma, diante da situação narrada e caracterizada a impossibilidade do secretário pousar no seu destino final e de participar do VIII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil CONSEPRE/AM 2023, face os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e das circunstâncias do caso, acolho o pleito inicial.

Posto isso, manifesto-me pelo deferimento do pedido, conforme sugerido no mov. 1827491.

Torne-se em efeitos a Portaria TJRR/PR nº 1942, de 6 de novembro de 2023 (1824202).

Publique extrato desta Decisão.

Após, cientifique-se o SG e à SOF.

| | |
|---|---|
| sei! assinatura eletrônica | Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 22/12/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
| | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1867971 e o código CRC 188970B2. |

r5CtZSjzOTE6DIXqtlgsX4VYxHE=

# SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:**

**SEI nº 0013763-11.2023.8.23.8000**
**Origem: Vara da Justiça Itinerante**
**Assunto:** Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome do servidor **AUGUSTO SANTIAGO DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário - Chefe de Setor**,** lotado na Vara da Justiça Itinerante, conforme Decisão SOF 1757309.
2. O suprido encaminhou, os documentos fiscais (1866266), acompanhado de cópia de extrato bancário (1866270), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, **acolho a Análise de Prestação de Contas** (1871893) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **APROVO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pelo suprido **AUGUSTO SANTIAGO DE ALMEIDA NETO,** correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF (1757309).
4. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**N. 626** - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0026323-82.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---|---|---|
| TIAGO GOMES DE SOUZA | Colaborador PM | 0,5 (meia diária) |
| **Destino:** | Comarca de São Luís do Anauá/RR. | |
| **Motivo:** | Segurança velada. | |
| **Data:** | 07.12.2023 | |

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral
wL0wYdoMfZ8uC4ED3q51A7YB39w=

**N. 627** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0026320-30.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---|---|---|
| ROGÉRIO LEITE FERREIRA | Colaborador PM | 0,5 (meia diária) |
| **Destino:** | Comarca de Caracaraí/RR. | |
| **Motivo:** | Segurança velada. | |
| **Data:** | 07.12.2023. | |

**N. 628** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0026300-39.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---|---|---|
| MELQUIS COSTA PORTO | Colaborador PM | 0,5 (meia diária) |
| **Destino:** | Comarca de São Luís do Anauá/RR. | |
| **Motivo:** | Segurança velada. | |
| **Data:** | 05.12.2023. | |

**N. 629** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0026294-32.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---|---|---|
| ORLANDO ALVES DA SILVA FILHO | Colaborador PM | 0,5 (meia diária) |
| **Destino:** | Comarca de Pacaraima/RR. | |
| **Motivo:** | Segurança velada. | |
| **Data:** | 17.11.2023. | |

Boa Vista, 22 de Dezembro de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

wL0wYdoMfZ8uC4ED3q51A7YB39w=

# SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 22/12/2023

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Nº DO CONTRATO:** 21/2022
**PROCESSO SEI Nº:** 0019361-14.2021.8.23.8000
**ADITAMENTO:** Quinto Termo Aditivo
**ASSUNTO:** serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em cercas elétricas, concertinas, motores elétricos de portão e cancelas, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças (primeiro uso) para atender ao Poder Judiciário de Roraima.
**CONTRATADA:** M SALES SOUSA ME - CNPJ: 17.844.074/0001-07.
**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Acréscimo de 5,70% sobre o valor do contrato firmado entre as partes, que corresponde a R$19.299,96 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, alínea “b” do inciso I, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.
**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Marcio Sales Sousa - Representante Legal.
**DATA:** 20 de dezembro de 2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Nº DO CONTRATO:** 107/2023
**PROCESSO SEI Nº:** 0019436-82.2023.8.23.8000
**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.
**CONTRATADA:** LDC Tecnologia LTDA - CNPJ: 48.378.321/0001-50.
**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO da marca Vaio para Positivo e ACRÉSCIMO de 24,28%, que corresponde a R$ 66.725,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, I, "b" c/c art. 125 da Lei n° 14.133/2021.
**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.
**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Lourdes Antonia Delucca Cestari - Representante Legal.
**DATA:** 20 de dezembro de 2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Nº DO CONTRATO:** 109/2022
**PROCESSO SEI Nº:** 0008556-65.2022.8.23.8000
**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo
**ASSUNTO:** Prestação de serviços de engenharia relacionados à manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica dos Prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
**CONTRATADA:** M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELETRICAS EIRELI - CNPJ: 22.507.726/0001-58.
**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 26/12/2023 para 26/12/2024.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.
**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Marcos Antonio Bernardo do Couto - Representante Legal.
**DATA:** 21 de dezembro de 2023.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

hU2yliVF6ziiz20QiwWaLWYR8hs=

# SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 22/12/2023

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 45/2023** (Proc. Adm. n. 0018738-76.2023.8.23.8000).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de crachás, para servidores, estagiários e demais colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 21/12/2023, às 08h00min.**

**SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2024, às 10h00min (horário de Brasília).**

**NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.**

**CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145**

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, pelo código UASG n. º 925480.

**O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pncp.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 21/12/2023 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista/RR 22 de dezembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
**Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

Permanente de Licitação - Presidência

ximsl0MMJBT1oVW3n7PFfIISoFY=

## GABINETE DA 2ª VARA DE FAMÍLIA

### PORTARIA N.º 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria TJRR/PR de número 1959 que tem por base o procedimento SEI de número 0019555-43.2023.8.23.8000. (DJE do dia 10 de novembro de 2023, fL 06)

**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional do TJRR-Resolução TJRR/TP n. 19.2023, que em relação à finalidade da equipe multiprofissional das Varas de Família estabelece: **Proporcionar uma visão holística dos indivíduos em seus distintos aspectos visando promover a solução dos conflitos de forma mais efetiva**

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e criar rotinas mínimas para o setor visando a efetividade jurisdicional com celeridade.

**CONSIDERANDO** a superação do período pandêmico que impõem o retorno dos trabalhos da equipe de modo presencial, visando garantir subsídios mais robustos.

**CONSIDERANDO** os termos de reunião conjunta desta 2ª Vara de Família com a 1ª Vara de Família ocorrida no dia 17/11 2023.

**RESOLVE**:

1) Atualmente a equipe é formada pelos seguintes profissionais abaixo elencadas e **não há entre eles qualquer ordem de subordinação devendo cada profissional atual dentro de sua competência/formação:**

a) MARINALDO JOSE SOARES - Psicólogo
b) LUCIANA PANTOJA MONTEIRO - Assistente Social
c) SAIRA BREVES PINTO - Do ex território
d) SEBASTIANA MARIA DE SOUZA PEDROSO - Pedagoga
e) JEANE ALVES COIMBRA- Técnica Judiciária

2) Qualquer divergência entre a equipe deve ser reportada a esta Magistrada Coordenadora.

3) Caso deferido o estudo de caso fica **FACULTADA** a parte:

a) Apresentar seus quesitos, que deverão ser obrigatoriamente respondidos pelo subscritor do laudo.

b) Posteriormente à realização do estudo, questionar os termos do que foi apresentado pela peça, apresentando por meio de assistente técnico, desde que inscrito no seu Órgão de Classe e/ou comprovação de formação nas áreas acima por qualquer Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao MEC, podendo apresentar seu laudo não oficial, mas com valor probante, bem como fazer contestação ao estudo de caso apresentado, após sua entrega. A capacitação técnica do profissional assistente deve ser juntada aos autos e compreender a mesma área do saber dos subscritores do laudo.

c) Ainda, fica facultado ao assistente técnico, após a apresentação do laudo pela equipe multiprofissional do TJRR, ter reunião com o subscritor do laudo por, pelo menos uma vez, para ter oportunidade de entender e valorar as avaliações feitas pela equipe em laudo a ser apresentado pelo assistente técnico.

d) Eventualmente o assistente técnico da parte poderá ser ouvido em audiência a pedido da parte, não sendo computada como testemunha. Os profissionais da equipe multiprofissional das Varas de Família não serão ouvidos em juízo, como regra, vez que os Conselhos de Classe de diversas categorias profissionais dos membros que integram a equipe desaconselham tal prática, visando preservar o sigilo profissional.

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

rRG/5a0ZVo6xBGUqfpaKVIlcE4U=

4) Considerando o que consta no item 3 e considerando que o estudo de caso é tão somente peça informativa no convencimento do magistrado fica proibido a presença de advogado no estudo de caso, podendo se for o caso fazer a impugnação do laudo a posteriori em contraditório diferido, podendo se for o caso solicitar esclarecimentos por escrito, bem como impugnar os termos e conclusões conforme constou no item anterior.

5) Diante do que consta no item 3 e 4 fica **terminantemente proibido** a equipe multiprofissional elaborar, subscrever, sugerir, sugestionar qualquer tipo de acordo entre as partes. Caso a parte manifeste interesse em um acordo, o estudo de caso deve ser concluído como qualquer outro e no estudo colocado que a parte manifestou pelo acordo, sendo orientada a procurar seu advogado/defensor para as providências jurídicas necessárias para a formalização do acordo.

6) Ficará aberto este SEI para acompanhamento e eventuais intercorrências quanto ao setor de estudo de caso. Nesse sei será cobrada as providências quanto ao laudo não confeccionado há mais de 30 (trinta) dias para fim de controle.

7) A equipe multiprofissional não poderá devolver o processo sem o laudo, salvo pedido expresso da Vara originária. Se ultrapassado o prazo de 30 dias sem a conclusão do laudo deverá a técnica judiciária certificar nos autos que foi ultrapassado o prazo de 30 dias e aguardar no setor a conclusão do estudo.

8) O documento da equipe multiprofissional quanto as conclusões do estudo deve ter linguagem simples, com coerência lógica, devendo ser utilizado como base as premissas elencadas no Art. 473 do CPC.

**Art. 473. O laudo pericial deverá conter:**

- **A exposição do objeto da perícia;**
- **A análise técnica ou científica realizada pelo perito;**
- **A indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;**
- **resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.**

§1º No laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões.

§2º É vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia.

§3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

9) Não está autorizado que os atendimentos do Setor Multiprofissional das Varas de Família se façam por meio de canais virtuais, meios eletrônicos, visto que tal prática é desaconselhada por alguns órgãos de classe de profissionais que integram a equipe. Somente na impossibilidade manifesta de não poder haver o atendimento de forma presencial poderão ser utilizados meios eletrônicos, devendo constar no laudo o motivo que ensejou o não atendimento de modo presencial.

10) Tendo em vista o que consta no item 9, a equipe do Setor Multiprofissional das Varas de Família não poderá realizar Estudo de Caso para as Comarcas do interior, vez que teria que realizar os atendimentos por meios virtuais/eletrônicos, o que é desaconselhado, salvo se por determinação superior, devendo haver o deslocamento da equipe multiprofissional.

11) A equipe multiprofissional irá se reunir, a princípio, de forma trimestral, visando aprimoramento e eventuais sugestões e troca de experiências.

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

rRG/5a0ZVo6xBGUqfpaKVIlcE4U=

Encaminhe a presente Portaria a OAB – Comissão de Direito de Família, DPE, MPE e a Corregedoria do TJRR e Presidência para eventuais sugestões, aprimoramentos, questionamentos quanto aos termos desta Portaria.

Boa Vista, 21/12/2023.

**Joana Sarmento de Matos**
Juíza Titular da 2ª Vara de Família
Coordenadora da equipe Multiprofissional
Portaria TJRR/PR1959, de 09 de novembro de 2023

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

rRG/5a0ZVo6xBGUqfpaKVIlcE4U=

# COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 22/12/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**
Prazo: 20 (vinte) dias

Processo nº 0800986-21.2022.8.23.0005
Réus: **DANIEL VICTOR SILVA ASSIS e ROBSON SIMON BARROS**

A MMª. Juíza Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Boa Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** dos(as) familiares da vítima **WYTHALO VINICIO TEIXEIRA BARBOSA**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ato seguinte, o Conselho de Sentença decidiu que o réu praticou um crime de homicídio consumado qualificado pelo motivo torpe, pelo meio cruel e pelo recurso que dificultou a defesa do ofendido condenando ROBSON SIMON BARROS, nas penas do art. 121, § 1º e 2º, incisos III e IV, do Código Penal, e o absolveram do delito de integrar organização criminosa (art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/2013) (...)"Ato seguinte, o Conselho de Sentença decidiu que o réu praticou um crime de homicídio consumado qualificado pelo motivo torpe, pelo meio cruel e pelo recurso que dificultou a defesa do ofendido condenando DANIEL VICTOR SILVA ASSIS, nas penas do art. 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal, e o absolveram do delito de integrar organização criminosa (art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/2013) (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.** E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

**LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR**
Diretora de Secretaria

Comarca - Alto Alegre

8oS5Vl13Uq5GszeK4zJRWuyyKiU=

# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 22/12/2023

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2023**
**PROCESSO Nº. 000398/2019**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo doTermo de Convênio nº 17/2023, firmado entre a **DPE/RR** e a empresa **J.M. HARDY & CIALTDA,** CNPJ nº **84.0044.247/0001-08**, oriundo do Processo nº 398/2019.

**OBJETO**: O presente convênio tem por objeto o oferecimento de desconto, por parte do CONCEDENTE,nos valores das mensalidades de todos os cursos de idiomas ofertados (Inglês e Espanhol), bem comooutros que venham a ser ofertados futuramente.
**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de sua assinatura,podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo deProrrogação.
**ASSINATURA:** 19/12/2023.
**SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público Geral – representanteda **CONVENENTE** e o senhor **FERNANDO REINERT JUNIOR** – representante da **CONCEDENTE**.
Em 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor doDepartamento de Administração**, em 21/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e PortariasDPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0530175** e o código CRC **EEE2BC7F**.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 008/2023**

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto nº 11.462, de 31 demarço de 2023, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo n.°**000267/2023**, cujo objeto é a **Eventual aquisição de materiais para manutenção predial corretiva e preventivanos prédios da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e interior**, conforme fornecedor e valores,em Real (R$), discriminados a seguir: **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ N.º 83.913.665/0001-13, item 1:** R$ 72,60; **item 4:** R$ 158,00; **item 6:** R$ 1.750,00; **item 7:** R$ 1.650,00; **item 8:** R$ 1.350,00; **item 9:** R$2.000,00; **item 10:** R$2.568,00; **item 11:** R$ 905,00; **item 15:** R$ 4.395,00 - **M.J.M. DE ASSIS LTDA - CNPJN.º 01.785.389/0001-90, item 2:** R$ 7,50; **item 3:** R$ 8,00; **item 21:** R$ 1.215,00; **item 26:** R$ 538,60; **item 38:** R$390,00; **item 43:** R$ 2.240,50; **item 46:** R$ 224,00; **item 48:** R$212,00; **item 49:** R$200,00; **item 50:** R$204,00- **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - CNPJ N.º 44.307.153/0001-51 , item 5:** R$ 1.085,00; **item12:** R$ 978,00 - **VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REP.LTDA - CNPJ N.º 47.171.447/0001-97, item 13:** R$ 599,00; **item 16:** R$ 3.235,50; **item 17:** R$ 1.648,00; **item 18:** R$ 588,00; **item 19:** R$1.698,00; **item 23:** R$ 1.407,50 - **ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 22.102.657/0001-00: item 14:** R$ 4.725,00; **item 29:** R$ 18.497,50; **item 35:** R$ 5.044,50; **item 44:** R$ 736,00 - **GLOBO VISIONCOMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ N.º 05.413.199/0001-01: item 20:** R$ 1.450,00; **item 27:** R$ 15.400,00;**item 28:** R$ 9.750,00; **item 30:** R$ 15.855,00; **item 31:** R$ 3.500,00, **item 39:** R$ 240,00,

Defensoria Pública do Estado de Roraima
bW1ICMATZjTRsyaGsQkRLfBlZpg=

**item 47:** R$ 208,00 -**REALIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 37.087.255/0001-43: item 24:** R$ 1.348,50 -**MOREIRAMAQ EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ N.º 46.726.685/0001-59: item 22:** R$ 1.600,00; **item34:** R$ 110,00 - **PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ N.º 02.921.822/0001-30: item 25:** R$493,70,**item 36:** R$ 4.099,90, **item 37:** R$ 15.389,55 - **VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOESCOMERCIAIS LTDA - CNPJ N.º 37.201.772/0001-00: item 32:** R$ 629,30, **item 33:** R$ 79,91 - **RRMSERVIÇOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS - CNPJ N.º 12.010.075.0001/32, item 40:** R$ 1.398,00, **item41:** R$ 758,00 - **BUFFOS COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA - CNPJ N.º 37.597.436-0001/10: item45:** R$5.800,00, totalizando o Valor Global do certame de **R$114.478,74** (cento e quatorze mil, quatrocentos e setentae oito reais e setenta e quatro centavos) válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 21 de Dezembro de 2023.

**EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**
Agente de Contratação - DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, **Agentede Contratação**, em 21/12/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, comfundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0530328** e o código CRC **B2749D13**.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

bW1ICMATZjTRsyaGsQkRLfBlZpg=

Tabelionato 2º Ofício

# TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 21/12/2023

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar MARCOS GABRIEL DA SILVA MELO e GABRIELA DA COSTA FRANÇA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua São Vicente 569, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SARMENTO E MELO e MARIA JÔSE DA SILVA MELO.

Que ela é: brasileira, solteira, Advogada, com 27 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos onze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua São Vicente 569, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de PAULO LUIZ FRANÇA e CLAMMERCY FIGUEIRA DA COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar MICHEL PINHEIRO OLIVEIRA e ALZENIRA ALVES RODRIGUES, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteira, Consultor de Vendas, com 39 anos de idade, natural de Teresina-PI, nascido aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Altair Pereira de Melo N°1238, União, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO PINHEIRO DA SILVA e MARLENE DA SILVA OLIVEIRA.

Que ela é: brasileira, divorciada, Empresária, com 51 anos de idade, natural de Pio XII-MA, nascida aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Altair Pereira de Melo N°1238, União, Boa Vista-RR, filha de BERNARDO RODRIGUES e MARIA ALVES RODRIGUES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2023.

YJvlUtbxwBvdp6c361PCLrJOh64=

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS

## JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR

### Edital nº 540/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa PÉROLA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua José Magalhaes, nº 456, Sala 5 G, Bairro Centro, nesta Cidade, CNPJ nº 22.903.496/0001-46, endereço eletrônico: Não declarado, representada pelo não sócio administrador, Edgar Schappi, CPF nº 515.788.162-20 e pelo sócio administrador Deibson Leite Bandeira, CPF nº 609.265.382-68, conforme cópia autenticada digitalmente da 17ª Alteração Contratual de 13 de maio de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o número 541670, em 20.05.2022, observando o disposto nos arts. 60 e seguintes da Lei Federal nº 4.504/64 e Decreto-Lei nº 58/1937, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 01 de dezembro de 2023, acompanhado de Planta Geral, Memoriais Descritivos, Certidão de Autorização expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, datada de 29 de agosto de 2023, extraída do processo administrativo nº 54000.064219/2023-61, Autorização de Instalação nº 055/2022, expedida em 20 de julho de 2022, pelo Município de Boa Vista – RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR – 2023 – Código do imóvel rural nº 000.019.800.775-7, bem como todos os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo rural denominado “CHÁCARA WAY GRANDE II”, situado na Gleba Cauamé, neste Município, composto por 46 (quarenta e seis) lotes de terras rurais, todos com área acima de 3,00ha, abrangendo a área total de 149,2722ha, incluindo as estradas de acesso, oriundo do Lote de terras rural nº 22, com a área de 149,2722ha e perímetro de 6.748,94 metros lineares, situado na Gleba Cauamé, neste Município, Código do Imóvel nº 000.019.800.775-7, Classificação Fundiária: Não Classificada; Localização do Imóvel Rural: Gleba Cauamé, Mód. Rural (ha): 0,0000; N° Mód. Rurais: 0,00; Mód. Fiscal (ha): 80,0000; Nº Mód. Fiscais: 1,8672; FMP (ha): 3,00, ITR/NIRF: 5.525.356-3, georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação b0ecae6e-19aa-484b-827c-d918bb1274e8, em 23 de outubro de 2023, devidamente registrado na Matrícula nº 110823, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial que este subscreve no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação do presente Edital com croqui do parcelamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19.12.2023). A Oficiala.

Cartório de Registro de Imóveis

aspABq3B0VyICS/5oBuyEXyZYyU=

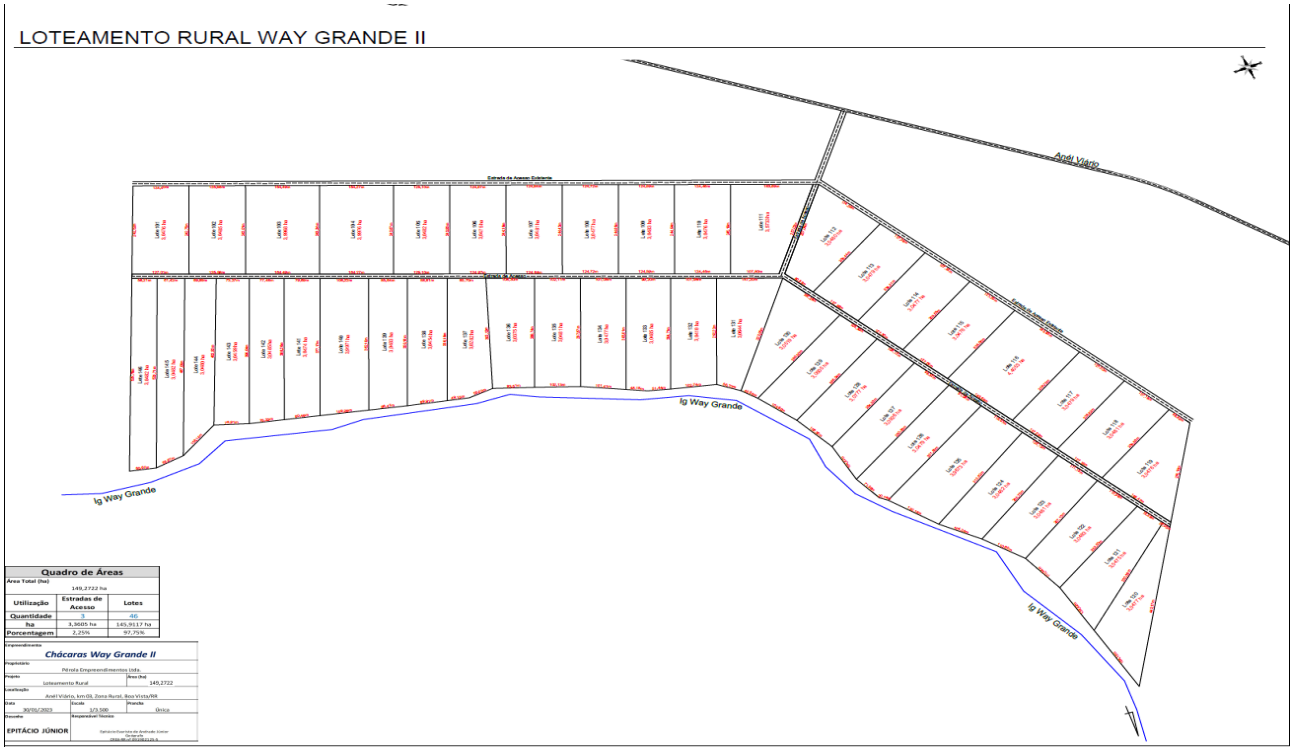


## Edital 542/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 25 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **CARLOS DA COSTA PADILHA JUNIOR, CPF nº 750.955.992-87 e MONICA DE SOUZA PADILHA, CPF nº 070.663.092-00**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras rural denominado Alvorada - IV, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de 30,0134ha e perímetro de 2.693,26 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com a BR-174; Sul com o T. D. Alvorada; Leste com o T. D. Alvorada e Oeste com terras da União. Descrição do perímetro: Inicia-se o perímetro junto ao M-05/A de coordenadas planas UTM Este 747568,030 metros e Norte 302529,223 metros, referenciadas ao MC - 63º00'00" Wgr., localizado no limite comum com a BR - 174 e o T. D. Alvorada, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este, no azimute e distância de 196º06'48' - 1.126,89 metros, ligando os marcos M-05/A ao M-05/B. Deste limite comum com o T. D. Alvorada, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 286º06'48" - 300,00 metros, ligando os marcos M-05/B ao M-05/C. Deste limite comum com o T. D. Alvorada e Terras da União, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste no azimute e distância de 16º06'48 - 874,00 metros, ligando os marcos M-05/C ao M-05. Deste limite comum com Terras da União e a BR-174, segue-se a referida BR pela sua margem direita no sentido Mucajaí/Boa Vista por uma linha reta limitando-se ao Norte, no azimute e distância de 65º59'01" - 392,37 metros, ligando os marcos M-05 ao M-05/A, ponto inicial da descrição do perímetro, registrado na **Matrícula nº 20.990,** do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **EURONORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, CNPJ nº 03.846.682/0001-46**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**. O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2023

**Rainier Gonçalves Freitas**
Escrevente Sênior

Cartório de Registro de Imóveis

aspABq3B0VyICS/5oBuyEXyZYyU=

Cartório de Registro de Imóveis

## Edital 543/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 25 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **CARLOS DA COSTA PADILHA JUNIOR, CPF nº 750.955.992-87 e MONICA DE SOUZA PADILHA, CPF nº 070.663.092-00**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras rural denominado Alvorada - IV, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de 30,0134ha e perímetro de 2.693,26 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com a BR-174; Sul com o T. D. Alvorada; Leste com o T. D. Alvorada e Oeste com terras da União. Descrição do perímetro: Inicia-se o perímetro junto ao M-05/A de coordenadas planas UTM Este 747568,030 metros e Norte 302529,223 metros, referenciadas ao MC - 63º00'00" Wgr., localizado no limite comum com a BR - 174 e o T. D. Alvorada, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este, no azimute e distância de 196º06'48' - 1.126,89 metros, ligando os marcos M-05/A ao M-05/B. Deste limite comum com o T. D. Alvorada, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 286º06'48" - 300,00 metros, ligando os marcos M-05/B ao M-05/C. Deste limite comum com o T. D. Alvorada e Terras da União, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste no azimute e distância de 16º06'48 - 874,00 metros, ligando os marcos M-05/C ao M-05. Deste limite comum com Terras da União e a BR-174, segue-se a referida BR pela sua margem direita no sentido Mucajaí/Boa Vista por uma linha reta limitando-se ao Norte, no azimute e distância de 65º59'01" - 392,37 metros, ligando os marcos M-05 ao M-05/A, ponto inicial da descrição do perímetro, registrado na **Matrícula nº 20.990,** do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **EURONORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, CNPJ nº 03.846.682/0001-46**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, EURONORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2023

**Rainier Gonçalves Freitas**
Escrevente Sênior

## Edital 544/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 19 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **FRANCISCO ALDENIR DE LIMA, CPF nº 807.434.803-25 e sua cônjuge, LIANA NUNES DA SILVA, CPF nº 909.415.193-68**, residentes e domiciliados nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano s/n, da Quadra nº 740, Zona 11, Bairro Cauamé, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Uruguai, medindo 8,50 + 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº s/n, medindo 13,50 metros; Lado Direito com o lote s/n, medindo 24,50 metros e Lado Esquerdo com a Rua Itália, medindo 19,50 + 5,00 metros, com área total de 318,25m², a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 10047,** do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **ARTHUR GOMES BARRADAS**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**. O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

aspABq3B0VyICS/5oBuyEXyZYyU=

Cartório de Registro de Imóveis

Boa Vista, 21 de dezembro de 2023

**Rainier Gonçalves Freitas**
Escrevente Sênior

## Edital 545/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 19 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **FRANCISCO ALDENIR DE LIMA, CPF nº 807.434.803-25 e sua cônjuge, LIANA NUNES DA SILVA, CPF nº 909.415.193-68**, residentes e domiciliados nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano s/n, da Quadra nº 740, Zona 11, Bairro Cauamé, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Uruguai, medindo 8,50 + 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº s/n, medindo 13,50 metros; Lado Direito com o lote s/n, medindo 24,50 metros e Lado Esquerdo com a Rua Itália, medindo 19,50 + 5,00 metros, com área total de 318,25m², a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 10047,** do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **ARTHUR GOMES BARRADAS**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, Sr. ARTHUR GOMES BARRADAS para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**. O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2023

**Rainier Gonçalves Freitas**
Escrevente Sênior

## Edital 546/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 28 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **ISMAEL SANCHEZ DE LIMA, CPF nº 250.344.211-00**, e seu cônjuge **NOHELYS JOSÉ MARTINEZ SANCHEZ DE LIMA, CPF nº 707.255.712-17,** residentes e domiciliados nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 129 (ant. 06), da Quadra nº 229 (ant. 49), Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida João Alencar, medindo 11,880 metros; Fundos com o lote nº 353, medindo 11,07 metros; Lado Direito com o lote nº 141, medindo 40,70 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 117, medindo 40,71 metros, com área total de 465,40m², a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 568,** do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0250-03**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

aspABq3B0VyjCS/5oBuyEXyZYyU=

Número de Autenticidade: 8433e20a7ab26b708072eb9c871a5937 SICOJURR - 00085502 a8d406bd-a52c-439d-97c3-b836acddae72

Cartório de Registro de Imóveis

Boa Vista, 21 de dezembro de 2023

**Rainier Gonçalves Freitas**
Escrevente Sênior

## Edital 547/2023

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 c/c 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 28 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **ISMAEL SANCHEZ DE LIMA, CPF nº 250.344.211-00**, e seu cônjuge **NOHELYS JOSÉ MARTINEZ SANCHEZ DE LIMA, CPF nº 707.255.712-17,** residentes e domiciliados nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 129 (ant. 06), da Quadra nº 229 (ant. 49), Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida João Alencar, medindo 11,880 metros; Fundos com o lote nº 353, medindo 11,07 metros; Lado Direito com o lote nº 141, medindo 40,70 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 117, medindo 40,71 metros, com área total de 465,40m², a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 568,** do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0250-03**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, **BANCO DO BRASIL S/A**, para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**. O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2023

**Rainier Gonçalves Freitas**
Escrevente Sênior

aspABq3B0VyICS/5oBuyEXyZYyU=

Cartório de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis
Boa Vista - Roraima

PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 11/2023**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Sra. **DAYNE CAROLAYNE MOURA BRASIL**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 3806022 SSP/RR, e inscrita no CPF sob o nº 024.893.852-59, residente e domiciliada na Rua SR-24, nº 46, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista/RR, a exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, a praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Fica igualmente a mesma, designada como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para apreciar, assinar, requerer e movimentar atos relacionados à administração e financeiro dos respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à douta Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

MIRLY RODRIGUES MARTINS:70057613168
Assinado de forma digital por MIRLY RODRIGUES MARTINS:70057613168
Dados: 2023.12.21 12:06:57 -04'00'

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**
Delegatária Interina

aspABq3B0VyICS/5oBuyEXyZYyU=